



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

ATO N.º 27/2024

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007/2024,

RESOLVE CONCEDER a **MARIA LUCINETE SILVA DOS SANTOS, CPF: 811.800.713-87**, viúva do ex-servidor aposentado **GERALDO ANDRADE DOS SANTOS, CPF Nº 717.953.673-34**, na função de Vigia, lotado na Secretaria de Educação do município de Itapajé, falecido aos dias **24/09/2024**, uma pensão mensal, no valor de R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) a **partir da data do óbito**, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada EC nº 103/2019, bem como, artigos, 45, §§ 8º 45-A, §9º, 46, inciso I e 49 da Lei Municipal 2.190/22, que alterou e reestruturou a CAPESE, na forma e valor abaixo discriminado:

A Pensão em referência será paga no valor total de R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em conformidade com o valor dos proventos calculados da instituidora, de forma vitalícia a cônjuge requerente, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS abaixo discriminado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.412,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.412,00





Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, a mesma restará na seguinte proporção:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE PENSÃO				
BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA 60%	VALOR DA PENSÃO
MARIA LUCINETE SILVA DOS SANTOS	Esposa	vitalícia	R\$ 847,20	
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				R\$ 847,20

Para o benefício em referência, ficam assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 24 de Outubro de 2024.



MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO

Prefeita Municipal



MARILANE BARBOSA LIMA COSTA

Diretora Presidente da CAPESI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPEI, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

Pelo presente Edital de Publicação, por afixação no átrio de Prefeitura Municipal de Itapajé - CE e na sede da CAPEI vem, a tornar público o Ato de Concessão de Pensão nº 27, de interesse de **MARIA LUCINETE SILVA DOS SANTOS, CPF:811.800.713-87, viúva do ex-servidor aposentado GERALDO ANDRADE DOS SANTOS, CPF Nº 717.953.673-34**, na função de Vigia, lotado na Secretaria de Educação do município de Itapajé, falecido aos dias **24/09/2024, uma pensão mensal, no valor de R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) a partir da data do óbito.**

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 24 de Outubro de 2024.

Marilane Barbosa Lima Costa
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA
Diretora Presidente da CAPEI